LEI Nº 1.768/2025
21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE VAGAS AO CARGO DE PEDAGOGO (A) 30 horas, PREVISTO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 702, DE 14 DE ABRIL DE 2014,** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam acrescidas 30 (trinta) vagas do cargo de Pedagogo(a) 30 horas do quadro de cargos efetivo, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 702/2014 e suas alterações, nos seguintes termos:

ANEXO I		
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS E QUANTITATIVOS		
Cargo	**CLASSE**	**Quantitativo Total**
Pedagogo (a) 30 horas	A/C	34

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações pertinentes previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Jorge Teixeira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2025 às 12:06, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **318600** e o código verificador **76A5BD08**.

Docto ID: 318600 v1